



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Igor Dias Delecrode, proprietário da empresa Soluções Power BI Software Tecnologia e Internet, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor Igor Dias Delecrode é medida de inequívoca relevância para o avanço dos trabalhos desta CPMI, que investiga fraudes sistêmicas e irregularidades bilionárias relacionadas à chamada “Farra do INSS”.

De acordo com reportagem[1] e conforme documentação reunida pela Controladoria-Geral da União (CGU), o senhor Igor Dias Delecrode é proprietário da empresa Soluções Power BI Software Tecnologia e Internet, uma das principais fornecedoras de ferramentas eletrônicas utilizadas para fraudar o sistema de biometria facial exigido pelo INSS.

As investigações revelam que a Power BI, ao lado das empresas Confia Tecnologia da Informação e Dataqualify Desenvolvimento, Assessoria e Dados, desenvolveu e forneceu plataformas digitais destinadas a simular a legalidade das fichas de filiação associativa, mediante o uso de fotos xerocadas, manipuladas ou



coloridas artificialmente de documentos de identidade (RG) no lugar das selfies reais exigidas para autenticação biométrica.

Essas ferramentas foram contratadas por entidades conveniadas ao INSS que, juntas, movimentaram mais de R\$ 2,2 bilhões em descontos sobre benefícios de segurados — muitos deles sem consentimento ou sequer conhecimento das filiações.

Segundo a CGU, pelo menos oito associações firmaram contratos com a Power BI, todas investigadas por fraudes nas fichas de filiação, e apenas esse grupo de entidades arrecadou R\$ 1,4 bilhão em descontos associativos.

A atuação do senhor Igor Delecrode, contudo, transcende o papel de fornecedor tecnológico, pois ele também possui vínculos estatutários e cargos de direção em três das associações contratantes — Amar Brasil, Master Prev e Aasap — todas citadas na investigação e em processos judiciais por filiações fraudulentas.

Esse duplo papel — como empresário e dirigente associativo — indica possível conflito de interesses, autocontratação e participação direta na arquitetura do esquema, cuja finalidade era dar aparência de legalidade a cadastros forjados de aposentados e pensionistas.

Consta ainda que as entidades sob sua influência repassaram mais de R\$ 70 milhões a operadores do mercado de crédito consignado, como Américo Monte, Anderson Cordeiro.

Os elementos reunidos apontam que o senhor Igor Delecrode exerceu papel central na criação e disseminação das ferramentas tecnológicas que possibilitaram a fraude em larga escala, além de se beneficiar politicamente e financeiramente da rede de associações e empresas envolvidas.

Diante da amplitude e gravidade dos fatos apurados, a convocação do senhor Igor Dias Delecrode é medida imprescindível para o esclarecimento das relações entre o setor privado, entidades associativas e agentes públicos, e para



identificar a cadeia de comando e responsabilidade técnica pelas manipulações biométricas que sustentaram o esquema de descontos fraudulentos.

[1] <https://www.metropoles.com/sao-paulo/inss-entidades-biometria-aposentados>

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2025.

Deputado Evair Vieira de Melo
(PP - ES)

